



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

LEI Nº 6415, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE MODO GRATUITO.	2
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4641/2021.	4
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8288/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023.	5
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6961/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025.	6
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8780/2025 - DISPENSA Nº 054/2025.	7
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS.	8
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.	9
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.	10

Diário Oficial

Edição nº 745/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br

LEI Nº 6415, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE MODO GRATUITO.

Edição nº 745, 12 de fevereiro de 2026



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6415, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Projeto de Lei nº 214/2025

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Autoriza o Município a celebrar convênio com clínicas veterinárias para atendimento à população de modo gratuito.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6415

Art. 1º Fica o Município de Caçapava autorizado a firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Indireta, bem como com as demais esferas de governo, além de celebrar parcerias com o setor privado e instrumentos de fomento e colaboração previstos na legislação vigente, com a finalidade de assegurar atendimento veterinário gratuito aos animais domésticos pertencentes à população do Município.

Art. 2º Os convênios, parcerias e/ou termos de fomento estabelecidos deverão contemplar, no mínimo, os seguintes serviços:

- I** - consulta veterinária de rotina;
- II** - vacinação;
- III** - castração;
- IV** - tratamento de doenças e lesões não emergenciais;
- V** - orientação sobre cuidados básicos e bem-estar animal.

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Art. 3º As entidades participantes dos convênios serão selecionadas por meio de processo licitatório, considerando critérios de qualidade dos serviços, localização e capacidade de atendimento.

Art. 4º A Prefeitura de Caçapava disponibilizará à população, de forma clara e acessível, informações sobre as clínicas participantes, os horários de atendimento e os procedimentos disponibilizados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei está alinhada à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e contribui para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS 3 -Saúde e Bem-Estar; ODS 11 -Cidades e Comunidades Sustentáveis e ODS 15 -Vida Terrestre.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 12 de fevereiro de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No dia 10 de fevereiro de 2026, Edição 743 do **Diário Oficial do Município**, foi realizada a publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4641/2021**

Onde se lê:

TERMO ADITIVO Nº 05/2021 DO CONTRATO Nº: 042/2021

Leia-se:

TERMO ADITIVO Nº 05/2025 DO CONTRATO Nº: 042/2021

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8288/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 34/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 295/2023

DATA: 23/12/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Sra. VERA LÚCIA PASTOS LEAL.

VALOR APOSTILADO: R\$ 151,46 (Cento e cinquenta e um Reais e quarenta e seis centavos)

JUSTIFICATIVA: Referente ao reajuste de 4,78% (IPC-FIFE), conforme cláusula do contrato 293/2025 e documento de folha 103 da Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6961/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 053/2025

CONTRATO Nº: 030/2026

DATA: 23/01/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e a empresa LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de retroscavadeira para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 329.313,00 (Trezentos e vinte e nove mil e trezentos e treze Reais)

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção dos 700 km de estradas rurais do Município, principalmente em períodos de chuvas, com objetivo de manter condições viáveis de acesso e fomentar o escoamento da produção rural de forma permanente, beneficiando aproximadamente 500 produtores rurais de forma direta e 1.500 famílias de forma indireta.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8780/2025

MODALIDADE: Dispensa nº 054/2025

CONTRATO Nº: 031/2026

DATA: 30/01/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa REPAROS PAIVA BRITO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

VALOR: R\$ 11.110,00 (Onze mil, cento e dez Reais)

JUSTIFICATIVA: A contratação tem por objetivo atender a necessidade de manutenção corretiva e preventiva das instalações da EMEI Olímpio Alves dos Santos.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

O Município de Caçapava, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, em conformidade com o decreto n.º 3.068, de 01/07/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Caçapava, que o Governo Federal liberou recursos no valor de R\$ 2.548.881,47 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) os quais especificamos abaixo:

CONTA CORRENTE	PROGRAMA	DATA	VALORES
49.110-1	FUNDO MUN. SAÚDE	06/02/2026	R\$ 60.802,02
49.110-1	FUNDO MUN. SAÚDE	10/02/2026	R\$ 33.059,90
49.110-1	FUNDO MUN. SAÚDE	11/02/2026	R\$ 641.132,00
38.210-8	FUNDEB-ITR	10/02/2026	R\$ 553,18
38.210-8	FUNDEB-FPE-FPM	10/02/2026	R\$ 543.584,90
38.210-8	FUNDEB-IPVA-EXPORTAÇÃO	10/02/2026	R\$ 19.672,92
38.210-8	FUNDEB-ITCMD	10/02/2026	R\$ 22.942,57
38.210-8	FUNDEB-IPVA	10/02/2026	R\$ 144.198,06
38.210-8	FUNDEB-RECEB. DE ICMS	10/02/2026	R\$ 1.082.026,21
160.597-6	ITR	10/02/2026	R\$ 909,71
TOTAL			R\$ 2.548.881,47

Caçapava 12 de fevereiro de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A Vigilância Sanitária Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 142 da Lei Estadual nº 10083/98, torna pública a DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Auto de Imposição de Penalidade nº 1372 — Processo nº 8746/2025

Autuado: DARCIO CLEIDSON SILVA, CPF nº 289.683.598-90

Auto de infração nº 1366: por embalar, manipular e expor à venda produtos de interesse a saúde (suplemento alimentar em pó) em dependência residencial, contrariando as normas legais vigentes, contrariando o artigo 167 do Decreto nº 12342/78.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária, fica mantida a penalidade aplicada.

Penalidade: MULTA – R\$ 1.067,60 (mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos) – NRM nº 869 de 11/02/2026

Auto de Imposição de Penalidade nº 1371 — Processo nº 8748/2025

Autuado: DARCIO CLEIDSON SILVA, CPF nº 289.683.598-90

Auto de infração nº 1366: por fazer funcionar estabelecimento de interesse a saúde sem aprovação de LTA – Laudo Técnico de Aprovação contrariando item 2.1 da Portaria CVS 10 de 05/08/20217, artigo 104 da Lei Municipal nº 3612 de 30/03/1998 c/c inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10083 de 23/09/1998.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária, fica mantida a penalidade aplicada.

Penalidade: MULTA – R\$ 1.708,16 (mil setecentos e oito reais e dezesseis centavos) – NRM nº 867 de 11/02/2026

Auto de Imposição de Penalidade nº 1370 — Processo nº 8750/2025

Autuado: DARCIO CLEIDSON SILVA, CPF nº 289.683.598-90

Auto de infração nº 1364: por fazer funcionar em endereço residencial estabelecimento de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse a saúde (suplemento alimentar em pó) sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais vigentes, contrariando o inciso I do artigo 122 da Lei Estadual Nº10083/98, artigo 4 da Portaria CVS 01/2024 c/c inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10083/98.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária, fica mantida a penalidade aplicada.

Penalidade: MULTA – R\$ 1.067,60 (mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos) – NRM nº 868 de 11/02/2026

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2026 – Dispensa de Licitação nº 003/2026

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o **art. 75, inciso II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar **"AQUISIÇÃO DE C ENTRÍFUGA INDUSTRIAL"**.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição da centrífuga é necessária para garantir a continuidade e eficiência dos serviços de lavanderia hospitalar, reduzindo o tempo de secagem dos enxovais, melhorando o fluxo operacional, evitando atrasos na entrega de roupas e assegurando maior produtividade e qualidade no processamento têxtil. A aquisição da centrífuga é essencial para manter a continuidade dos serviços de lavanderia proporcionando o processo na lavagem e secagem seguro, garantindo a continuidade na assistência ao público de maneira geral, o abastecimento dos enxovais diariamente em rotinas operacionais, evitando desabastecimentos que possam comprometer a assistência ao paciente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
359	4.4.90.52.34	10 302 1002 2460	92 – TRANSF. E CONVENIOS	3010144

Os interessados poderão apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis completos, exclusivamente por meio do Portal BR Conectado, disponível no link: <https://www.licitafusamcacapava.com.br>, até o dia 20/02/2026, às 23h59min. Esclarece-se que, em razão da suspensão do expediente administrativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, conforme calendário oficial do Município (emenda de Carnaval), tais datas não serão computadas na contagem do prazo, motivo pelo qual o período total de recebimento das propostas abrangerá intervalo superior a 03 (três) dias corridos, observando-se, contudo, o cumprimento integral dos 03 (três) dias úteis previstos na legislação.

O Edital encontra-se disponível no site da FUSAM, no Portal BR Conectado e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Valor total estimado do objeto é de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais).

Dúvidas ou pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados para os e-mails: apoiollicita@fusam.com.br / audesplicita@fusam.com.br.

Caçapava, 12 de Fevereiro de 2026. Marcela Aparecida da Silva França - Presidente da FUSAM